|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos serviços administrativos |
|  | Registo mGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. SenhorPresidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código )

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ]  OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER

O Reconhecimento e Proteção do Estabelecimento/Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

[ ]  Loja com história [ ]  estabelecimento de interesse histórico e cultural ou social local

[ ]  comércio tradicional [ ]  entidade de interesse histórico e cultural ou social local

Atividade       ano de início da atividade

**Identificação do prédio ou entidade**

[ ]  Edifício [ ]  Fração [ ]  entidade

localização

freguesia

código postal       —       localidaDe

Códigos de acesso:

[ ]  Registo Predial:

[ ]  Registo Comercial:

[ ]  Outro:

enquadramento da candidatura nos critérios de reconhecimento e

proteção

Critério 1 – Atividade

**Longevidade reconhecida** - exercício de atividade suscetível de reconhecimento há, pelo menos, 25 anos.

**Significado para a história local** - contribuição para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais.

**Objeto identitário** - tem por objeto função histórica/cultural que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade tem uma identidade própria.

**O facto de serem únicos no quadro de atividades** - em função do seu uso original, serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade ou terem introduzido novos conceitos para responder às necessidades do público.

Critério 2 – património material

**Património artístico** – património material integro e/ou original, de interesse singular, com autoria identificada – arquitetura, decoração, etc..

**Espólio / acervo** - possuam bens materiais e documentos essenciais para a atividade que façam parte do seu espólio material.

Critério 3 – património imaterial

**Referência local**

a) São uma referência local nos hábitos e rituais do público, contribuindo para a identidade da cidade?

b) Foram ou continuam a ser palco de acontecimentos, reuniões, etc, relevantes para a história da cidade?

**Salvaguarda do património imaterial** - garantem salvaguarda dos bens patrimóniais e documentais e do respetivo património intangível.

**Divulgação** – divulgação do património imaterial pelos residentes e visitantes da cidade.

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

[ ] técnico autor do projeto: email

OBSERVAÇÕES

**aviso de privacidade**

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente/representante **(**Assinatura)       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.
* Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, na redação atual.

| **Elementos Instrutórios** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Escritura inicial / Documento comprovativo de início de atividade
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Recortes de jornais
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Fotografias
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Contratos / Documentos de outras relações sociais
 |[ ] [ ] [ ]
| 1. Outros elementos de interesse relevante para fundamentação da candidatura (Ex. evidências de visitas de personalidades ou eventos realizados, existências de artigos de comercialização seculares, entre outras)
 |[ ] [ ] [ ]

 **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador**(**Assinatura)       DATA       N.º Mecanográfico